

PROJETO DE LEI Nº 409 /2025

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO  
PROFISSIONAL DA USINAGEM NO  
MUNICÍPIO DE CONTAGEM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de datas comemorativas do Município de Contagem, o Dia Municipal do Profissional da Usinagem, a ser celebrado anualmente no dia 1º de agosto.

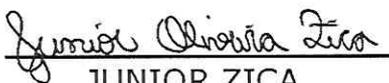
Art. 2º O Dia Municipal do Profissional da Usinagem tem como objetivo valorizar e reconhecer a importância dos trabalhadores e trabalhadoras que atuam no setor de usinagem, contribuindo diretamente para o desenvolvimento industrial, tecnológico e econômico do município.

Art. 3º No dia instituído por esta Lei, o Poder Público poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas, eventos, palestras, feiras, seminários, homenagens e demais ações que estimulem a valorização da categoria e divulguem a relevância da atividade para a cidade de Contagem.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Contagem, 18 de Agosto de 2025**

Atenciosamente,



JUNIOR ZICA

**- Vereador -**